



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Caçapava**

Lei Municipal Nº 4.126, de 31 de março de 2003

**Dispõe sobre repasse de recurso do FUMDCA para
as Organizações Sociais do município de Caçapava
no valor total de R\$ 148.583,33, conforme Edital de
Chamamento Público FUMDCA 2019.**

A Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Caçapava - CMDCA, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária do dia 15 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a liberação do recurso do Fundo Municipal dos Direito da Criança e Adolescente no valor de R\$ 148.583,33 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e tres reais e trinta e três centavos), para as Organizações Sociais do município de Caçapava, conforme Edital de Chamamento Público FUMDCA 2019.

Art. 2º As entidades beneficiadas foram: **ABESC** com o projeto “Trabalhando Corpo e Mente”, no valor de R\$ 24.952,10; **Conviver** com o projeto “Geração 100% Digital, universo infanto-juvenil”, no valor de R\$ 24.999,85; **Casa da Criança** com o projeto “Olhar para Mim”, no valor de R\$ 25.000,00; **Lar Emmanuel** com o projeto “Psicoterapia Infantil, ser criança não é brincadeira”, no valor de R\$ 24.000,00; **Lar Fabiano** com o projeto “Inclusão Digital e Cidadania”, no valor de R\$ 24.640,00; **Esquadrão Vida para Adolescentes** com o projeto “Amplia Ação”, no valor de R\$ 24.991,38

Caçapava, 17 de janeiro de 2020.

Sonia Ap. Amante Lopes
Coordenadora do CMDCA de Caçapava